

Publicado em 12/04/02
Através de Jura
M. Alvaro
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 - LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2001 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:

0.001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0.001	Encargos Especiais
0.001.001	Outros Encargos Especiais
0.001.001.001	Administração Governamental
0.001.001.001.001	Despesas de Exercícios Anteriores
0.001.001.001.001.001	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para o Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0.001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0.001	Previdência Social
0.001.001	Previdência Básica
0.001.001.001	Prev. Social a Serv. do Município pelo Reg. Geral
0.001.001.001.001	Aposentadorias e Pensões dos Servidores
0.001.001.001.001.001	Aposentadorias.....R\$ 600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos doze dias do mês de abril de 2002.

IVALDO DALLA COSTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

COMUNIQUE-SE